



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 16/ 8/ 2023

**DECRETO Nº 5.078, DE 15 DE AGOSTO DE 2023**

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 1.496 DE 30 DE JUNHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra, considerando o que estabelece a Lei 3448 de 28 de setembro de 2009, regulamentada pelo Decreto 1959 de 09 de outubro de 2009 e, considerando o inteiro teor do processo nº 25370/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º O inciso II do art. 3º Decreto nº 1.496 de 30 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º .....

II - Domitilio Calenzani Netto - da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 15 de agosto de 2023.

**ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal